

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 193/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 81, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 CONFORME ABAIXO QUALIFICADOS;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve;

PRORROGAR A CONCESSÃO DE:

Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido, nos termos do artigo 81, parágrafo único da Lei Complementar 042/2000, à seguinte servidora:

KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA, Matrícula: 4728, Gestor de Relações Institucionais, Admitida em 05.08.2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13.03.2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Processo Administrativo 8898/2025, com efeitos a contar de 13/03/2025.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2025.

Corumbá, MS, 24 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA “P” Nº 002 DE 01/01/2025

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e4189a87**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>